

DECRETO No. 47/2022 - LEI No. 1417/2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 71.948,51 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00038	1.355,28
Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		1.355,28
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00040	67.152,56
Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		33.152,56
Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		34.000,00
02.04.08.09.272.0157.2013	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00061	1.812,45
Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		1.812,45
02.06.01.12.122.0156.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00100	617,41
Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		617,41
02.07.01.10.122.0121.2026	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00171	1.010,81
Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		1.010,81
		<hr/> 71.948,51

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 16 de Maio de 2022

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal